#  EDITAL PIPEq 8302/2020

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para **Auxílio a** **Pesquisador(a) Individual**, com vigência em 2020.

### **1. Finalidade**

Apoiar a pesquisa científica e acadêmica qualificada, por meio de aquisição de equipamentos e de materiais bem como de pagamento de serviços de terceiros para pesquisas de docentes da PUC-SP.

Apoiar e incrementar as condições de pesquisa científico-acadêmica de docentes da PUC-SP.

Qualificar a atividade de pesquisa na PUC-SP, contribuindo para a execução de projetos e programas de pesquisa científico-acadêmica de docentes.

**2. Inscrição**

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma FLUIG, disponibilizada em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/), **no período de 14 de SETEMBRO a 28 de SETEMBRO de 2020 ATÉ 17H.**

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, isto é, que tenham deixado de fornecer algum(ns) dos dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, PIPEXT ou PIPAD, em caso de recebimento de benefícios anteriores.

**3. Disponibilidade de Cotas**

40 (quarenta) auxílios.

### Observação: após análise das solicitações, as cotas poderão ser ampliadas, se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

### **4. Valor do Auxílio**

O valor do auxílio será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor da concessão em cada caso dependerá da avaliação do projeto de pesquisa e do orçamento proposto pelo(a) solicitante.

**5. Critérios de Seleção**

a) O presente Edital apoiará a execução de projetos de pesquisa individuais de docentes da PUC-SP.

b) O(A) professor(a) proponente deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC-SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação.

c) O(A) professor(a) proponente deverá apresentar, na forma prevista no presente Edital, projeto de pesquisa a ser beneficiado e lista dos equipamentos solicitados, com previsão orçamentária.

d) Cada professor(a) só poderá concorrer com um projeto no Edital desta modalidade por ano.

e) São itens financiáveis no presente Edital: (i) material permanente essencial para a realização do projeto de pesquisa que fundamenta a concessão; (ii) reparo ou *upgrade* em equipamentos utilizados para o desenvolvimento do projeto; (iii) pagamento de serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento do projeto; (iv) material de consumo necessário para a execução do projeto.

f) Não são itens financiáveis as garantias de equipamentos adquiridos pelo(a) docente e itens que não forem autorizados.

g) é obrigatório que o docente informe o seu ORCID.

h) O(a) professor(a) que foi beneficiado(a) no Edital 7201/2020 (modalidade Auxílio a Pesquisador(a) Individual – 1º semestre de 2020) não poderá concorrer a este Edital.

**6. Critérios de Prioridade de Seleção**

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) o currículo LATTES do(a) professor(a) e (ii) o mérito do projeto de pesquisa.

**DESEMPATE -** se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo(a) docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica em anos ou semestres anteriores.

**7. Documentação**

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma FLUIG em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/) e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados:

a) sua identificação (nome, número de inscrição na PUC-SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES;

b) identificação clara do projeto de pesquisa, a saber: título do projeto, área principal (ver Tabela CNPq), agência financiadora (se houver), período de execução previsto para o projeto, resumo do projeto (até 3.000 caracteres), palavras-chave (até cinco);

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição a seguinte documentação e informações, nomeadas como indicado a seguir:

**a) declaração de inscrição** assinada e escaneada pelo docente, com **aprovação pelo Conselho da Faculdade** do(a) solicitante do auxílio (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;

**b) projeto de pesquisa** na íntegra (de 12 a 20 páginas em espaço 1,5 - incluindo introdução com justificativa da relevância da pesquisa, objetivos (geral e específicos) etc.; fundamentação teórica; metodologia/ procedimentos metodológicos; plano de trabalho com informações sobre as atividades que serão realizadas, cronograma de trabalho e previsão de produtos esperados). O arquivo deve ser nomeado como 2. Projeto Pesquisa;

**c) lista descritiva** dos equipamentos, contratação de terceiros ou de serviços solicitados, com os valores previstos apresentados para cada item. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Lista descritiva;

**d) três (3) previsões de orçamentos** de cada item solicitado na lista descritiva (equipamentos, contratação de terceiros ou de serviços solicitados) e justificativa clara para a aquisição de equipamento que esteja relacionada com o projeto de pesquisa. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Três Orçamentos;

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

**8. Procedimento de avaliação**

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente pela plataforma FLUIG.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

A Reitoria informará exclusivamente pelo e-mail institucional do docente (xxxx@pucsp.br) a aceitação da inscrição.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes apenas após o encerramento do prazo de inscrição.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico associado ao PIPEq, para apreciação e validação e, quando necessário, o Grupo poderá designar parecerista para avaliação prévia das propostas.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

Em caso de haver propostas em número maior do que os recursos alocados ou disponíveis, o Grupo Técnico proporá uma classificação de prioridades em consonância com o disposto no presente Edital.

**9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um Termo de Outorga que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma FLUIG.

**10. Prestação de contas**

A **prestação de contas acadêmica** deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma até 15.03.2021.

Para efeito de comprovação financeira, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a anexar todos os comprovantes de gastos efetuados.

Os gastos deverão ser efetuados estritamente até 27.02.2021, véspera do prazo final da **prestação de contas financeira.**

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a enviar o relatório científico da pesquisa realizada e demais comprovantes necessários, bem como cópia dos produtos elaborados, quando for o caso.

**Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPEq e menção ao recebimento do auxílio PIPEq, pelo(a) professor(a), no verso da página de rosto do relatório e nas produções bibliográficas ou técnicas advindas do projeto.**

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias. Ficará impedido(a) de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq, do PIPAD e do PIPEXT.

**11. Reconsideração**

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao(à) solicitante.

O Grupo Técnico apreciará o pedido e informará ao(à) professor(a) o resultado exclusivamente pelo e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

**Maria Amalia Pie Abib Andery**

**Reitora**

**ANEXO 1**

 *Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul*

**Declaração de inscrição**

Eu, **\_\_1 ,** professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto à solicitação de auxílio para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado **\_\_**\_2\_\_**\_\_\_\_**, nos termos do Edital do PIPEq*, modalidade: Auxílio a Pesquisador individual (EqPI-PUCSP) - 2020.*

São Paulo, **\_\_\_\_3\_\_\_**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) solicitante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aprovação pelo Conselho da Faculdade

 **DIGITE:**

**(1) Nome e número de inscrição na PUC-SP**

**(2) Título do projeto**

**(3) Data**

**- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em**

[**http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq**](http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq)

**Preencha os dados solicitados, apague as instruções em azul, imprima, assine e anexe esta declaração na Plataforma FLUIG.**